

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA - ALVARÁ

Processo n°: 1012789-73.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Renata Longo Biasioli, representada por Maria Tereza Longo Biasioli

Juiza de Direito: Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

Renata Longo Biasioli, por sua curadora Maria Teresa Longo Biasioli, requer a expedição de alvará para venda de veículo automotor de sua propriedade para posterior aquisição de outro de maior valor.

Conforme documentos juntados aos autos o veículo a ser alienado se encontra devidamente registrado em nome da incapaz e aquele a ser adquirido está descrito na nota fiscal de fls.09, também emitida em nome dela.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido (fls.16).

É o relatório. Decido.

O pedido é de pouca complexidade, não se vislumbrando prejuízo à incapaz.

Assim, atendidas as exigências legais e ante a concordância do Ministério Público, defiro o pedido de alvará e AUTORIZO Renata Longo Biasioli - CPF 410.390.018-07 representada por sua curadora Maria Teresa Longo Biasioli - CPF 039.271.818-97, a proceder à venda do veículo FIAT/WEEKEND ADVENTURE, ano fab/mod 2015/2016, placas GAF4100, renavan 01069882752, a quem melhor lhe convier.

Caberá à curadora, no prazo de até 30 dias, comprovar o registro do novo veículo em nome da incapaz, juntando, para tanto, cópia do respectivo CRLV.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos os benefícios da assistência judiciária.

A considerar a preclusão lógica do direito de recorrer (art. 1.000 do CPC), o trânsito em julgado desta decisão se opera de imediato e independentemente de renúncia expressa dos interessados e de certidão cartorária a respeito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Araraquara, 22 de novembro de 2018.

SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA, COMO ALVARÁ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA